



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO IV DOEGD – N.0983/2021

GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEGUNDA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2021

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Tiago Bega Silva Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOP - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - Janete G. Kochinski de França Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água – SEINFRA - Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos Coordenadoria de Habitação - Adimilson de Almeida Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes Assessoria Jurídica - Victoria Callegari Duarte de Souza - Vitor Vandresen Militão
--	---

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
 Estado de Mato Grosso do Sul
 Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
 Fone: (67) 3466-1611
 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	1
DECRETO.....	2

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021
 AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público para os interessados que realizará no **dia 02 de Setembro de 2021, às 09:00 horas**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada através do sistema de registro de preços a prestarem serviços de instalação e manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado predial e veicular, pertencentes a Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, conforme demanda e Termo de Referência constante no ANEXO I do presente edital.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, **mediante requerimento da empresa interessada, endereçado ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS**, ou solicitado pelo Email licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br
 Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611
Glória de Dourados – MS, 16 de Agosto de 2021.
 Paulo Roberto Oliveira Costa
 Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 073/2021
 AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Glória de Dourados – MS, por intermédio da Assessoria de Compras e Licitação, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, na cidade de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, atendendo a Lei nº 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº 026/2013, torna publico que realizará **CHAMADA PÚBLICA** e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, à serem utilizados no preparo de merenda escolar servidas aos alunos da rede municipal de ensino deste município, em conformidade com as descrições e quantidades contidas no Anexo I do Edital E Termo de Referência.

DATA/HORARIO E LOCAL: Dia 08 de Setembro de 2021, às 09:00 horas, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas.

Glória de Dourados – MS, 16 de Agosto de 2021

Nelson Henrique
 Presidente da Comissão Permanente
 de Licitações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021

Edital de Convocação nº 001 de 23 de agosto de 2021.

O município de Glória de Dourados – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal Senhor Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto Municipal nº 086/2021 de 20 de agosto de 2021, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo único deste edital. Para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de expediente, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n – CEAD, nesta cidade e Comarca, até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste, munido das cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Registro no Conselho de Categoria, quando for o caso;
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;

- Declaração de não acumulo de cargos, emprego ou função pública;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Comprovante de residência;
- Atestado admissional;
- Conta corrente no Banco do Brasil;
- Certidão negativa de Antecedentes Criminais;
- 01 fotografia 3x4 recente.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou mediante a apresentação do original para serem conferidas e autenticadas por servidor público.

O não comparecimento do candidato no prazo determinado, ou sua desistência, implicará no seu posicionamento para o final da fila, conforme dispõe o item 14.3, do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

Glória de Dourados/MS, 23 de agosto de 2021.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR	
CARGO: MÉDICOS (AS) UBS/ESF	
1º	ALINY REBERTE
2º	VINÍCIUS CARVALHO PACHECO FÉLIX

NÍVEL FUNDAMENTAL	
CARGO: MOTORISTA DA SAÚDE	
1º	MARCOS VIEIRA DE LIMA

DECRETO

DECRETO Nº. 087/2021 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

“Institui turno de trabalho especial aos servidores públicos municipais que exercem a função de motorista de ônibus escolar junto à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, **Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município:

Considerando o retorno às aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino a partir do dia 02 de agosto de 2021, na forma prevista pelo Decreto n. 079/202,

Considerando que o Poder Executivo Municipal deve adotar e regulamentar turno de trabalho especial adequado ao atendimento à comunidade de acordo com a autorização legal contida no § 2º do art. 53, caput e § 2º do art. 55 da Lei Municipal nº 837, de 13 de dezembro de 2006;

Considerando a necessidade de regulamentar turno de trabalho especial aos servidores que exercem a função de motorista de ônibus escolar junto à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído turno especial de trabalho aos servidores que exercem a função de motorista de ônibus escolar junto à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, compreendidos por 02 (dois) períodos de efetivo exercício, com 01 (um) intervalo para repouso e alimentação entre eles, perfazendo uma carga horária de 08 (oito) horas diárias, na seguinte forma:

1º período	intervalo	2º período
das 09h00min às 13h00min	das 13h00min às 16h00min	16h00min às 20h00min

Parágrafo único. Durante o intervalo para repouso e alimentação o servidor não ficará a disposição da Administração Pública e, portanto, não fará jus a qualquer espécie de vantagem ou indenização.

Art. 2º. O registro de frequência dos servidores sujeitos a este decreto será realizado por meio de registro eletrônico de ponto biométrico.

Parágrafo único. Os movimentos de registro de entrada e saída poderão ocorrer no início e no final da jornada diária de trabalho, desde que devidamente respeitado o horário de intervalo para repouso e alimentação previsto neste decreto.

Art. 3º. As horas trabalhadas que ultrapassarem o limite diário ou semanal da jornada de trabalho estabelecida em lei para o cargo de motorista serão consideradas extraordinárias, desde que ratificadas pela Secretária de Educação, Esportes e Cultura, mediante conferência e aposição de assinatura no Cartão Ponto.

Art. 4º. O turno especial de que trata este Decreto terá aplicação nos períodos letivos do ano escolar, ficando o servidor, nos demais dias, subordinado ao horário normal correspondente ao cargo de motorista.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 23 de agosto de 2021.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

